

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7021

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Basileia foi um dos bairros contemplados com novos equipamentos públicos de saúde

Dia Mundial da Saúde: veja os recentes avanços na rede de Atenção Básica de Cachoeiro

Neste domingo (7) é celebrado o Dia Mundial da Saúde, data criada em 1948 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), cujo objetivo é conscientizar a população a respeito da qualidade de vida e dos diferentes fatores que afetam o cotidiano da população.

Em Cachoeiro, os recentes avanços na rede de Atenção Básica fortalecem, cada vez mais, os atendimentos para famílias da sede e do interior, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar de toda a comunidade.

No mês de outubro de 2023, o município se destacou entre as cinco maiores cidades do Espírito Santo com os melhores resultados em índices do Ministério da Saúde, que avaliam, principalmente, o atendimento da Atenção Primária.

Para o secretário de Saúde, Alex Wingler, o fortalecimento da rede municipal de saúde de Cachoeiro é fruto de um trabalho conjunto e integrado, com foco em melhorar o atendimento à população e as condições laborais dos servidores que estão, diariamente, em contato com os cidadãos.

“Chegamos no Dia Mundial da Saúde de 2024 com uma rede de Atenção Básica muito mais fortalecida que no último ano, pois os esforços empregados para alcançar esse objetivo são contínuos e executados com planejamento. Hoje, Cachoeiro conta com um conjunto renovado de equipamentos públicos de saúde, mais bem equipados para melhor acolher servidores e pacientes”, destaca.

Entre os principais avanços na reestruturação da rede municipal de Saúde, Wingler destaca a inauguração da Casa Rosa (Unidade de Saúde da Mu-



lher), do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Nos últimos anos, os bairros Basileia, Ferroviários, São Francisco de Assis e o distrito de Gironda foram contemplados com a inauguração de novas UBS. Atualmente, outras quatro unidades estão em construção nos bairros Agostinho Simonato, Nossa Senhora Aparecida, Luiz Tinoco da Fonseca e Recanto.

Além disso, diversos equipamentos públicos foram reformados e revitalizados, como as unidades de Córrego dos Monos, Itaoca e Vila Rica. No início deste ano, novas obras foram autorizadas, como a reforma e ampliação das UBS do distrito de São Joaquim e Waldir Furtado Amorim, e as reformas da Policlínica Municipal e da UPA do Marbrasa.

“São diversas obras em andamento, muitas delas previstas para serem entregues nos próximos meses, o que irá tornar a nossa rede de atendimento ainda mais robusta e bem equipada”, finaliza o secretário.

Prontuário Eletrônico

No último ano, a gestão municipal concluiu a implementação do prontuário eletrônico nas unidades de saúde, o que possibilita que diferentes profissionais de saúde acessem e atualizem as informações dos pacientes em tempo real, promovendo uma abordagem integrada no cuidado de cada indivíduo.

Uma das principais vantagens é a otimização do tempo dos profissionais de saúde. O acesso rápido e facilitado às informações dos pacientes permite que os médicos e enfermeiros foquem na análise clínica e nos procedimentos necessários, garantindo um cuidado mais efetivo e direcionado.

Atendimento odontológico

Outro grande avanço na rede municipal de saúde de Cachoeiro foi a ampliação dos atendimentos odontológicos. Recentemente, os serviços foram unificados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO III), situado na rua Resk Salim Carone (atrás da rodoviária).

O local, um dos maiores equipamentos públicos do sul do estado dedicado à saúde bucal, conta com sete consultórios e reúne os atendimentos de odontopediatria e serviços especializados como tratamento de canal, raio X, atendimento a paciente com deficiência, cirurgia oral menor de tecidos moles e duros, periodontia (cirurgias) e colocação de prótese total.

O município conta, ainda, com atendimento em casos de urgências e emergência, com plantões no Centro Municipal de Saúde “Paulo Pereira Gomes”, situado na rua Angelo Bressan, bairro Baiminas.

Reforço no atendimento médico

No ano de 2023, a Prefeitura de Cachoeiro contratou mais sete profissionais por meio do programa Mais Médicos. Com isso, 100% das equipes das UBS passaram a contar com médicos. Desse modo, Cachoeiro alcançou um índice de cobertura de atenção básica de 87,7% de toda a população do município, considerando que cerca de 80% dos moradores são usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Combate à Dengue

Em Cachoeiro, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) emprega um plano contínuo de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e outras arboviroses, como zika e chikungunya.

Atualmente, segundo o mais recente boletim epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde

(Sesa), Cachoeiro é o quinto município capixaba com menor número de casos registrados nas últimas semanas, com 400 notificações.

Nas estratégias de enfrentamento ao mosquito, a Semus utiliza ações volantes, como a utilização de termonebulizadores e bombas costais, além da atuação de 93 agentes de endemias, que percorrem o município eliminando focos de reprodução e orientando a população sobre o combate à dengue.

Prática de atividades físicas

Além de investir em espaços na área da saúde, a Prefeitura de Cachoeiro também atua para ampliar a oferta de equipamentos públicos de esporte e lazer, para difundir a prática de atividades físicas, essencial para manutenção da saúde e qualidade de vida.

Atualmente, o município conta com 35 academias públicas e gratuitas, na sede e interior do município, equipadas com aparelhos que trabalham diversos grupos musculares. Os espaços são gerenciados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp).

Na área do esporte, diversas quadras e ginásios poliesportivos foram construídos e renovados, como

nos bairros Agostinho Simonato, Zumbi, Monte Cristo, Santa Cecília, e nos distritos de Soturno, Itaoca e Pacotuba.

Projeto Saúde Mais Perto de Você

Como forma de aproximar a população dos serviços ofertados na rede municipal de saúde, a Prefeitura de Cachoeiro realiza, regularmente, o projeto “Saúde Mais Perto de Você”

Durante as ações, os cidadãos contam com consultas em diversas especialidades médicas, vacinação, realização e agendamento de exames, orientações, confecção do cartão do SUS e diversos outros atendimentos.

Até o momento, já foram contemplados, com o projeto, os bairros Village da Luz, Zumbi, Otto Marins, Gilson Carone, Aeroporto e os distritos de Soturno e Itaoca. Além disso, no último mês de março, o projeto realizou uma grande ação em todas as 32 UBS do município, com foco na saúde da mulher.

“Hoje, Cachoeiro conta com uma rede municipal de saúde fortalecida e bem equipada. Além dos esforços de nossa gestão, também estamos sempre em busca de parceiros para alcançar os objetivos que atendam as necessidades de nossa população”, destaca o prefeito Victor Coelho.



Lançamento da 44ª Corrida de São Pedro
Local: Praça de Fátima – Avenida Beira Rio
Horário: 19h



No evento, serão apresentadas, em primeira mão, informações gerais sobre a corrida

Lançamento da 44ª Corrida de São Pedro será nesta sexta-feira (5)

Nesta sexta-feira (5), um dos eventos esportivos mais aguardados de Cachoeiro será oficialmente lançado: a 44ª Corrida de São Pedro, marcada para o próximo dia 23 de junho. A tradicional e aguardada atração da Festa de Cachoeiro será lançada pela Prefeitura, em solenidade na Praça de Fátima, avenida Beira Rio, a partir das 19h.

Como nas edições dos lançamentos anteriores, quem comparecer terá a oportunidade de garantir uma das disputadas vagas da competição, que atrai atletas de diversos locais do estado.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) vai liberar, para os corredores presentes, as 200 primeiras inscrições para a prova dos adultos e 50 para a 5ª Corrida de São Pedro Kids, que será realizada no dia 22 de junho.

No evento, serão apresentadas, em primeira mão, informações gerais sobre a corrida. Depois do lançamento, a Semesp vai abrir as inscrições em for-

mulário on-line que será disponibilizado no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br), na terça-feira, 9 de abril.

Neste ano, a corrida terá 2 mil vagas para a categoria adulto, e para a prova das crianças serão ofertadas 500.

Em 2024, a Semesp está com uma novidade: a partir do domingo (14), um núcleo de corrida vai acolher atletas que queiram se preparar para a competição. As atividades serão realizadas todos os domingos, até a corrida.

“Pela primeira vez, a Semesp irá, por meio de seus profissionais, orientar nossos atletas para terem um desempenho confortável durante a prova. Essa é a grande novidade que implantamos nesta edição. Tenho certeza de que todos que participarem terão um resultado excelente”, afirma o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Ramon Silveira.



Unidades de Pronto Atendimento seguirão o funcionamento normal

Cachoeiro mantém serviços no feriado de Nossa Senhora da Penha

Um novo feriado prolongado está se aproximando: o dia de Nossa Senhora da Penha cai nesta segunda (08) e promete descanso prolongado para o trabalhador. No entanto, em Cachoeiro, os serviços essenciais continuarão a ser prestados em diversas áreas, incluindo saúde, cemitérios e segurança. A lista completa do que funciona pode ser conferida abaixo.

Saúde

As unidades de Pronto Atendimento continuarão funcionando 24h. São elas: UPA do bairro Marbrasa; Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), no Baiminas; PA de Itaoca (cuja ambulância pode ser acionada pelo telefone 3539-1285); e Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban (para crianças menores de 12 anos).

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

(Samu) poderá ser acionado, a qualquer hora, pelo telefone 192, em casos de urgência e emergência. Já as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu reabrem na terça-feira (09).

Feiras Livres

A feira, que acontece às quintas, aos sábados, no Nova Brasília, está mantida.

Ceasa

Sábado (06) funciona até meio-dia. Domingo (07) e segunda (08), fechada.

Coleta de lixo e cemitério

A coleta de lixo funcionará normalmente. Além disso, haverá funcionários, em regime de escala, atuando no cemitério municipal do Coronel Bor-

ges. Eles atenderão das 7h às 17h e, depois desse horário, haverá um servidor de plantão na capela.

Guarda Municipal, agentes de trânsito e Defesa Civil

Os agentes de trânsito atuarão em regime de plantão. A Guarda Civil Municipal trabalhará, normalmente. Tanto os agentes quanto os guardas poderão ser acionados, em caso de necessidade, via 190 (Ciodes). A Defesa Civil deixará servidores de sobreaviso que atenderão, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

Centros Culturais

A Casa de Cultura Roberto Carlos abrirá, das 9h às 15h, em todos os dias do feriado prolongado. Os

demais centros culturais permanecerão fechados.

Ouvidoria

Os cidadãos poderão registrar solicitações de serviços, reclamações, denúncias, e elogios na Ouvidoria Geral do Município por meio do aplicativo “Todos Juntos”. Outras opções são a página <https://ouvidoria.cachoeiro.es.gov.br/> e mensagens pelo WhatsApp do número 28 98814-3357. As manifestações por esses canais serão respondidas a partir do primeiro dia útil depois do feriado.

Ônibus

Sábado (06) e domingo (07), rodam normalmente. Na segunda (08), funcionam com horário de domingos e feriados.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](https://cachoeiro.es.gov.br)

AVANÇA CACHOEIRO



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.957

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 05 de abril de 2024, a designação da servidora **Roselane de Araujo Lima Barreira**, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Padrão AP, constante do Decreto nº 33.606/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.958

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Padrão AP**, o Sr. **RAMON SILVEIRA**, a partir de 05 de abril de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.959

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Padrão AP**, o Sr. **ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**, a partir de 05 de abril de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.960

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sr.^a **TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**, no exercício do cargo de Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional, para *responder interinamente* pelo cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Padrão AP**, a partir de 05 de abril de 2024, com ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.961

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **RODOLPHO SILVA MAIA**, no exercício do cargo de Coordenador Especial de Esporte e Lazer, para *responder interinamente* pelo cargo de **Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Padrão AP**, a partir de 05 de abril de 2024, com ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.962

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sr.^a **VIVIANI MONTOVANI VELOSO**, no exercício do cargo de Gerente Administrativa, para *responder interinamente* pelo cargo de **Secretária Municipal de Agricultura, Padrão AP**, a partir de 05 de abril de 2024, com ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.963

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de 05 de abril de 2024, a lotação da servidora **Roselane de Araújo Lima Barreira**, no exercício do cargo em comissão de Assessora Executiva II, Padrão CE 4, para a *Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT*, nomeada através do Decreto nº 32.259/22.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.964

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O
MUNICÍPIO DE APIACÁ/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Processo Digital nº 18409/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor municipal **STÉFANO CARREIRO FABRIS**, Agente
Administrativo, matrícula nº 02985301, lotado na Secretaria Municipal de Obras -
SEMO, à **Prefeitura Municipal de Apiacá/ES**, no período de *04 de abril de 2024*
até 31 de dezembro de 2024, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor
nº 009/2024 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 18409/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.965

**ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei nº 7.940/2022, alterada pela Lei nº 8.111/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso X ao artigo 1º do Decreto nº 31.511, de 11/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

X – *Sérgio de Souza Pereira - SEMMAT.*"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.966

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 05 de abril de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Dayana Santos Pedroni	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento Nº 40/00002-8

AGENTE FINANCEIRO: Banco do Brasil S.A.

TOMADOR: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Forma de Desembolso, para ajustar o cronograma de utilização dos recursos do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00002-8.

PRAZO: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES e Roberto Antunes - Banco do Brasil S.A.

PROCESSO: 16281/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 616/2024

***DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.***

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 616/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADECY MARTINS	GARI	SEMMAT	04 DIAS	30/01/2024	5422/2024
ALINE ANDREÃO SCETTINO	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	30 DIAS	12/03/2024	19120/2024
ANTONIO DOS SANTOS MIGUEL	GARI	SEMMAT	03 DIAS	18/03/2024	20490/2024
DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	01 DIA	18/03/2024	20358/2024
DEBORA CRISTINA COSTALONGA MONTEIRO	PROF PEB A	SEME	03 DIAS 01 DIA	06/03/2024 11/03/2024	17413/2024 18446/2024
ELISANGELA CHAMON DE SOUZA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	15/02/2024	8783/2024
FABRICIO HONORATO DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG	02 DIAS 03 DIAS	15/03/2024 27/01/2024	20179/2024 5053/2024
GISELE VENTURA DA SILVA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	19/03/2024	20480/2024
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	PROF PEB B	SEME	01 DIA 02 DIAS	14/03/2024 17/03/2024	20047/2024 20077/2024
IGOR MORAES MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	15 DIAS	11/03/2024	20363/2024
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	04 DIAS	30/01/2024	7205/2024
JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA	SEMMAT	07 DIAS	08/03/2024	19432/2024
MANUELA TAMIASSO BRAZ BARBOSA	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	17/03/2024	20361/2024
MARCOS DE SOUZA PAIXÃO	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	01 DIA 01 DIA	01/02/2024 15/02/2024	6214/2024 8492/2024
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	PROF PEB B	SEME	03 DIAS 03 DIAS 10 DIAS	06/03/2024 11/03/2024 18/03/2024	17408/2024 18510/2024 20360/2024
MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	04 DIAS	19/03/2024	20494/2024
MARIA SILVANA DARDENGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	01 DIA	19/01/2024	3578/2024
MESSIAS PINHEIRO NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	14 DIAS 01 DIA	16/03/2024 23/02/2024	20079/2024 11803/2024
MONICA REGINA ROSA DE CASTRO ARAUJO	COSTUREIRA	SEMDES	03 DIAS 03 DIAS	07/02/2024 17/03/2024	7942/2024 20364/2024
NEUZA MARIA ROSA DE NOVAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	04 DIAS	19/03/2024	20803/2024
ROSA ANGELA PINHEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	05 DIAS	18/03/2024	20182/2024
SIDNEY GONÇALVES NETO JORDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSEG	03 DIAS	13/03/2024	19211/2024
THIAGO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	03 DIAS 06 DIAS 16 DIAS	26/02/2024 29/02/2024 07/03/2/24	14225/2024 14226/2024 18505/2024
YVONE SANT'ANA GOMES SANTOLIN	PROF PEB B	SEME	05 DIAS 17 DIAS	05/02/2024 14/02/2024	7208/2024 8561/2024

PORTARIA Nº 624/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 624/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SEMAD	01 DIA	18/03/2024	21147/2024
DANUBIA MACEDO MAGANHA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	19/03/2024	20814/2024
DEBORA AMARAL BATISTA DO ESPIRITO SANTO SCHEIDEGGER	PROF PEB A	SEME	05 DIAS	18/03/2024	20810/2024
ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMCULT	03 DIAS	18/03/2024	20811/2024
EVANDRO DE ALMEIDA MARDEGAN	AJUDANTE GERAL	SEMAD	09 DIAS 05 DIAS	08/02/2024 06/03/2024	9752/2024 17833/2024
FABIO BERUTH CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	03 DIAS	06/02/2024	7696/2024
GILCILENE ALVES LOREDO SOUZA	PROF PEB A	SEME	07 DIAS	15/02/2024	9015/2024
GILSON ANTONIO BRUN	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	SEMMAT	15 DIAS	19/03/2024	20809/2024
IEDA MARDGAN GAMES	PROF PEB B	SEME	01 DIA	19/03/2024	20816/2024
KARINE NEVES SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDES	01 DIA	05/02/2024	6878/2024
KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	01 DIA 01 DIA	06/02/2024 20/02/2024	7692/2024 10563/2024
MAGNA VALERIA MALANQUINI PINHEIRO	PROFESSOR PEB A	SEME	01 DIA	05/02/2024	6879/2024
MARIA DA PENHA MORENO DE ORNELLAS	AUX SERV UNID SAUD	SEMUS	04 DIAS 02 DIAS	27/02/2024 15/02/2024	13595/2024 9014/2024
MARIA DA PENHA PEREIRA CAMILO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SEMUS	01 DIA 01 DIA 03 DIAS 10 DIAS	05/02/2024 06/02/2024 07/02/2024 15/02/2024	7912/2024 7914/2024 7916/2024 10101/2024
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	PROF PEB D	SEME	03 DIAS	20/03/2024	21004/2024
ODEZIR CAETANO DELATORRE	AJUDANTE GERAL	SEMMAT	30 DIAS	01/02/2024	7691/2024
ROGERIA NUNES CORREA MEIRELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	04 DIAS	06/02/2024	7468/2024
SANDRA MARIA GUIMARÃES STAFANATO	PROF PEB B	SEME	02 DIAS 15 DIAS	08/02/2024 16/02/2024	7923/2024 8786/2024
SIDNEY GONÇALVES NETO JORDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSEG	05 DIAS	18/03/2024	20813/2024
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	SEME	02 DIAS 03 DIAS 03 DIAS	15/02/2024 18/03/2024 19/02/2024	8563/2024 20812/2024 9638/2024

PORTARIA Nº 625/2024

**AUTORIZA SERVIDORES A
EXERCEREM ATIVIDADES NA
MODALIDADE DE HOMEOFFICE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 33.609/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **22027/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar no período de **1º/04/2024** até **31/04/2024**, os efeitos da **Portaria nº 408/2024**, autorizando os servidores lotados na SEMURB e que exercem suas atividades no setor abaixo, a cumprirem a modalidade de **HOMEOFFICE**.

- I. Gerência de Fiscalização Ambiental

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 626/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **SORAYA CUNHA RANGEL PIMENTEL, LARA COELHO SPEROTTO, MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA e GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 004/2024 - FMS 01/03/2024	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL	Contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no órgão CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL	83395/2023

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 627/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 27665/2018 e 33.606/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **23715/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 035 e 036**, datadas de 02 de abril de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

PORTARIA Nº 628/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 628/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	16/02/2024	8787/2024
ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	Nutricionista	SEMUS	04 DIAS	24/03/2024	20492/2024
DANIELLE SISSI PAVÃO SILVA MORAES	Auxiliar de Educação	SEME	07 DIAS	19/02/2024	9635/2024
ELIANA CLAUDIA SALLES DE FREITAS OLIVEIRA	Agente de Serviços da Educação	SEME	01 DIA	31/01/2024	6127/2024
ELUIZEANE VARGAS RANGEL	Ajudante Geral	SEMUS	07 DIAS 08 DIAS	01/02/2024 09/02/2024	6215/2024 8559/2024
ELZA DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	01/02/2024	6253/2024
HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA	Ajudante Geral	SEMDES	03 DIAS	14/02/2024	9016/2024
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	Auxiliar de Serviços públicos Municipais	SEMUS	05 DIAS	02/02/2024	6473/2024
JOSÉ CARLOS DA SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMDES	02 DIAS	07/02/2024	7697/2024
JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	14 DIAS	27/01/2024	6129/2024
JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	Professor PEB-D	SEME	23 DIAS	19/02/2024	9637/2024
JULIMARA ALVES DA SILVA CASTELO	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS 01 DIA 05 DIAS	19/02/2024 21/02/2024 26/02/2024	10103/2024 10278/2024 12457/2024
MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	Professor PEB-B	SEME	29 DIAS	31/01/2024	6216/2024
NERILAINE TAVARES	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	01/02/2024	6124/2024
PATRICIA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços públicos Municipais	SEMDES	01 DIA	16/02/2024	9639/2024
RIVANIA SARDINHA SANTOS DIOGO	Agente de Apoio Educacional	SEME	03 DIAS 07 DIAS 02 DIAS	07/02/2024 15/02/2024 22/02/2024	7901/2024 9009/2024 10283/2024
ROBSPierre DOS SANTOS	Professor PEB-C	SEME	15 DIAS	15/02/2024	9017/2024
ROSANGELA ANDRADE DIAS RAMOS	Professor PEB-A	SEME	14 DIAS	06/02/2024	8562/2024
SARITA DE ANGELI	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	15/02/2024	8784/2024
SEBASTIÃO OLIVEIRA GUIMARÃES	Agente Administrativo	SEMFA	02 DIAS	25/01/2024	5634/2024

PORTARIA Nº 629/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **78936/2023**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **14 de novembro de 2023**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de novembro de 2023, conforme *laudo médico* constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 12 de maio de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 630/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **83827/2023**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **ELIZABETE FRANCISCO FERREIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **16 de dezembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de dezembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 14 de abril de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 631/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **82663/2023**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **JOAS THOMPSON JUNIOR**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **24 de janeiro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de novembro de 2023, conforme *laudo médico* constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 22 de julho de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 632/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **86118/2023**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **JULIANA LOUZADA DE BACKER**, Auditor-Fiscal de Defesa do Consumidor, lotada na PGM, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **08 de dezembro de 2023**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 633/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **87872/2023**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **PATRICIA DO CARMO SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMSEG, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **21 de dezembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de dezembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 18 de junho de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 634/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **84631/2023**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **JOSE NILSON QUIRINO**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 179 (cento e setenta e nove) dias, a partir de **29 de novembro de 2023**, de acordo com *laudo médico* deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 635/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 635/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANO PERMINIO AVELINO	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	11/03/2024	19079/2024
ARILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	Motorista	SEMUS	07 DIAS	11/01/2024	2435/2024
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	02 DIAS	18/12/2023	87875/2023
BRUNO MORAES BRASIL	Professor PEB-C	SEME	10 DIAS	20/12/2023	88161/2023
CINTIA DE CARVALHO QUADROS	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	08/02/2024	8070/2024
			04 DIAS	20/02/2024	10124/2024
			05 DIAS	26/02/2024	11951/2024
			15 DIAS	13/03/2024	19109/2024
DOMINGOS FRANCISCO BOZI	Motorista	SEMDES	15 DIAS	18/12/2023	87763/2023
EDSON DE PAULA PIRES	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	11/03/2024	18444/2024
ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	02 DIAS	12/03/2024	19122/2024
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	29/02/2024	13616/2024
			29 DIAS	13/03/2024	19164/2024
GILDA APARECIDA DE JESUS SIMPLICIO HIPOLITO	Gari	SEMMAT	15 DIAS	24/01/2024	4614/2024
HELDER TONETO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	03 DIAS	23/02/2024	12453/2024
IVONE MARISE FONSECA SOARES	Professor PEB-D	SEME	10 DIAS	20/12/2023	87928/2023
JHENYFER DE SOUZA FERNANDES	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMUS	02 DIAS	06/02/2024	8056/2024
MARCELA CELIN CALEGARIO	Fisioterapeuta	SEMUS	01 DIA	26/01/2024	5403/2024
MARCIA CAMPOS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	06/02/2024	7941/2024
			03 DIAS	07/02/2024	7940/2024
			10 DIAS	26/02/2024	12443/2024
			01 DIA	08/03/2024	18507/2024
MARIA ALDA CARVALHO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	03 DIAS	20/12/2023	87874/2023
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 DIAS	13/03/2024	19112/2024
MAURA DINORAH MARQUES CARVALHO	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	11/03/2024	19167/2024
			07 DIAS	18/03/2024	20470/2024
NERILAINE TAVARES	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	07/03/2024	17837/2024
NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	02 DIAS	21/12/2023	88480/2023
ROSA ERMINIA BORGUIGNON SANT'ANA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	15/01/2024	2569/2024
SAMIRA SABADINI	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	11/03/2024	19080/2024
SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMGOV	29 DIAS	23/11/2023	80818/2023
SIDINEIDA DE PAULA BRETAS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	03 DIAS	25/12/2023	88498/2023
			02 DIAS	05/02/2024	7206/2024
SIMONE FERRAZ CORREA	Professor PEB-C	SEME	15 DIAS	15/03/2024	20045/2024
SORAYA DE SOUZA CAMPOS GAVA	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	07/03/2024	18425/2024
			01 DIA	11/03/2024	18814/2024

PORTARIA Nº 636/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **88721/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
LUCIANO DA SILVA NEGRI	Auditor-Fiscal de Posturas	SEMURB	30 DIAS	27/12/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 638/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 27665/2018 e 33.606/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **23769/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 951, 952, 953, 954 e 955**, datadas de 27 de março de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 952, de 27 de março de 2024

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM DE RECURSO FEDERAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi aplicado, conforme previsto na Resolução Nº 799, de 15 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 022/2022, celebrado entre a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do e a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal recebido através do Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 03/04/2024 13:39:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.ce.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030093509880380032093800399549953994309
com o identificador 310030093509880380032093800399549953994309
conforme art. 4º, II do Decreto nº 14.063/2020.



fig. 4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 953, de 27 de março de 2024

**APROVA A TOTAL PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO CONVÊNIO Nº 157/2022
CELEBRADO ENTRE A SETADES E A
PMCI DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o cofinanciamento de recurso Estadual, no valor de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais);

Considerando a contrapartida de recurso do Tesouro, no valor de R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais);

Considerando os rendimentos dos saldos em conta e a devolução a SETADES, no valor de R\$ 9.781,60 (Nove mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a total Prestação de Contas do Convênio 157/2022, celebrado entre a SETADES – Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de aquisição de um veículo para uso da Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 03/04/2024 13:37:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.ce.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030093589880380032093800389549858994308. Documento assinado digitalmente conforme
com o identificador 310030093589880380032093800389549858994308. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II c
14.063/2020.



fig. 5

PORTARIA Nº 639/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs **42161/2023** e 23557/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2.428/2023, referente a concessão de FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor ELBES LIRA PIRES, tendo em vista o que consta no referido processo.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 640/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **82664/2023**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA**, Motorista, lotada na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **28 de novembro de 2023**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de novembro de 2023, conforme *laudo médico* constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 26 de maio de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 642/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
INEZ GOMES CAIADO	PROF PEB D	SEME	30 DIAS	15/02/2024	8785/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 643/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **20493/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **INEZ GOMES CAIADO**, PROF PEB D, lotada na SEME, no período de 03 (três) dias, a partir de **18 de março de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de março de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 21 de março de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 644/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **84533/2023**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **MARILENE DE SOUZA**, Gari, lotada na SEMMAT, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **04 de dezembro de 2023**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de dezembro de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 02 de abril de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 645/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
AGUINALDO CEZAR SILVA MOTTA	VIGIA	SEMSEG	01 DIA	13/03/2024	19427/2024
ANA JULIA BARBOSA DE SOUZA MEIRELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	14 DIAS	22/02/2024	10857/2024
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	21/03/2024	22608/2024
DIEGO BUFFOLO PORTINHO	PROF PEB D	SEME	07 DIAS	07/02/2024	8055/2024
DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	05 DIAS 03 DIAS	19/02/2024 20/03/2024	9642/2024 22610/2024
GISHLENE SILVA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS 01 DIAS	26/02/2024 11/03/2024	13438/2024 20044/2024
INEZ GOMES CAIADO	PROF PEB D	SEME	29 DIAS	21/03/2024	22609/2024
JOSILANIA LIMA DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	04 DIAS 03 DIAS	05/02/2024 13/03/2024	7471/2024 19430/2024
JULIMARA ALVES DA SILVA CASTELO	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	19/02/2024	10150/2024
LENA MARA DE LIMA BANDEIRA	PROF PEB D	SEME	08 DIAS	21/02/2024	10282/2024
MARIA NAZARE DA SILVA	PROF PEB B	SEME	03 DIAS 02 DIAS	11/03/2024 14/03/2024	18671/2024 19213/2024
MIGUEL ARCANJO VIMERCATI	MOTORISTA		07 DIAS	20/02/2024	10560/2024
PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	14/03/2024	19214/2024
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERNANDES	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	19/02/2024	10280/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 646/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo relacionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
YVONE SANT ANA GOMES SANTOLIN	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	13/03/2024	19428/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 647/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **19428/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **YVONE SANT ANA GOMES SANTOLIN**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 06 (seis) dias, a partir de **17 de março de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de março de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 23 de março de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 649/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO DA FONSECA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	18/06/2024 a 02/07/2024 e 02/01/2025 a 16/01/2025	02/01/2025 a 31/01/2025	23585/2024
ROBERTA TURINO PACHECO	AJUDANTE GERAL	SEMDES	01/07/2024 a 30/07/2024	16/07/2024 a 30/07/2024 e 02/09/2024 a 16/09/2024	23704/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 651/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **10273/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ROBERTA LESSA ROSSI FRICO	PROCURADOR	PGM	30 DIAS	19/02/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 652/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **10273/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** por doença ocupacional à servidora **ROBERTA LESSA ROSSI FRICO**, Procurador, lotada na PGM, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **20 de março de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº. 29.111/2019 e Art. 20, I e II , da Lei Federal nº 8.213 /91.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 19 de abril de 2024.*

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 653/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **20046/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
NEYDSON PABLO CRISOSTOMO POUVERINE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	30 DIAS	08/03/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 654/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **20046/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **NEYDSON PABLO CRISOSTOMO POUVERINE DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na SEMSEG, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **07 de abril de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de março de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **06 de julho de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 655/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 067/2024 03/04/2024	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - ME	Contratação Musical Voz e Instrumento – JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, com duração de 2 horas, durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022	18988/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 656/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 068/2024 03/04/2024	EDISON VIGILATO - ME	Contratação Musical Voz e Instrumento - EDISON VIGILATO, com duração de 2 horas, das 19:30 às 21:30, do dia 23/06/2024, na Feira de Artesanato Artes na Praça São João, na Praça de Fátima, em comemoração a Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022	18985/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 657/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 069/2024 03/04/2024	VALERIA GOMES REZENDE	Contratação Musical – Trio, de Valeria Gomes Rezende, com duração de 2horas, das 19:30 às 21:30, do dia 27/06/2024, no Parque Exposição Feira Música e Café, em comemoração a Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022	17423/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 658/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA
MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização
da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 070/2024 03/04/2024	MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO JUNIOR	Contratação Musical Trio – MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO JUNIOR, com duração de 2 horas, de 19:30 às 21:30, no dia 22/06/2024, na Praça de Fátima – Feira de Artesanato Artes na Praça São João, em comemoração a Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022	18986/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após
contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas
passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 659/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 071/2024 04/04/2024	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME	Contratação Musical Voz e Instrumento- Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando apresentação com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93	20620/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADES HUMANAS, INTELIGENTES, CRIATIVAS E SUSTENTAVEIS – IBRACHICS.

OBJETO: aditivar o Contrato n° 081/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração e implantação do plano diretor de governo digital e cidades Humana, Inteligente, Criativa e Sustentável a fim de atender ao Decreto Municipal n° 31.448, de 08 de março de 2022, que criou o Programa de Cachoeiro de Itapemirim Cidade Humana, Inteligente, Criativa e Sustentável – CHICS e instituiu Comitê Gestor de Cachoeiro CHICS, com o acréscimo dos serviços descritos na cláusula segunda.

Dos serviços aditivados:

Serviço de Elaboração e Implantação do Plano Diretor de Governo Digital e de Cidade Humana, Inteligente, Criativa e Sustentável			
Descrição	Medição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
Etapa 6 - Elaboração da Minuta de Decreto com foco no Plano Diretor de CHICS; e Estruturação dos Seminários	Serviço	R\$ 21.580,15	R\$ 21.580,15
Etapa 7 - Realização dos Seminários e entrega do relatório final.	Serviço	R\$ 194.221,35	R\$ 194.221,35
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 215.801,50 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos)			

VALOR: R\$ 215.801,50 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional Programática: 0801.0412608132.064

Atividade/Projeto: 2.064 - manutenção e implementação de sistemas administrativos corporativos.

Elemento de Despesa: 33903599000 – OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA

Ficha: 5290

Fonte de Recursos: 250000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e André Gomyde Porto - Presidente do Contratado.

PROCESSO: 1331/2023.

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 09 de abril de 2024, terça-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza - 6º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
ROSALINA RODRIGUES COSTA	CUIDADOR SOCIAL	09/04/2024	14:00
SOLANGE OLIVEIRA DE JESUS	CUIDADOR SOCIAL	09/04/2024	14:00
MIRIAM GOMES DOS SANTOS MOURA	CUIDADOR SOCIAL	09/04/2024	14:00
RAYANE APARECIDA LIMA PEIXOTO	CUIDADOR SOCIAL	09/04/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
PATRICK ROSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	09/04/2024	14:00
ROSANA DUTRA DE ALMEIDA MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL PCS	09/04/2024	14:00
NALVA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA DAMASCENO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	09/04/2024	14:00
DENISE MONTEIRO FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	09/04/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
THIAGO BORGES CLEMASCO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	09/04/2024	14:00
ANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	09/04/2024	14:00
JEDAIR SABADINI	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	09/04/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA	MOTORISTA PCS	09/04/2024	14:00
ORLANDO BRUNO ROSSI ALMEIDA	MOTORISTA PCS	09/04/2024	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024

**ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33.608/24**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

14ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 14ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
3	326626	ROSANGELA BERNARDO DA SILVA	CONTADOR PCS	50,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
4	324378	ANDREA ALVES DE OLIVEIRA	CONTADOR PCS	50,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
4	326959	ELAINE DA SILVA SOARES	MEDICO VETERINARIO PCS	55,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
23	318822	PAULO SERGIO COSTA	MOTORISTA PCS	45,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
24	320572	LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA	MOTORISTA PCS	45,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
25	327183	JULIANA APARECIDA DE FREITAS SILVA	MOTORISTA PCS	45,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
26	324937	ORLANDO BRUNO ROSSI ALMEIDA	MOTORISTA PCS	45,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
27	321411	RENATO DE ALMEIDA SEVERO	MOTORISTA PCS	45,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
15	326412	CAMILA ANDREAO CALLEGARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	55,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
16	327744	MIRIAN MONTENEGRO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	55,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
17	326059	ISAQUE DA SILVA VALENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	55,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
18	325118	JÉSSICA SILVA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	55,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
30	325295	LENIR DA SILVA ALCÂNTARA	CUIDADOR SOCIAL	38,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
31	318400	ALCIMARA FABRES SABINO	CUIDADOR SOCIAL	37,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	INDEFERIDO(A)
32	320013	GRAZIELA RIBEIRO MARTINS	CUIDADOR SOCIAL	37,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
33	324981	MARIA ANTONIA BENVINDO	CUIDADOR SOCIAL	35,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
34	326060	SÔNIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	35,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
35	324478	SOLANGE OLIVEIRA DE JESUS	CUIDADOR SOCIAL	35,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
36	316868	ADRIANA AGUIAR SILVA PACHECO	CUIDADOR SOCIAL	35,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
37	326913	JETRON JULIO DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	35,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
38	326147	JOELMA RODRIGUES DA FONSECA	CUIDADOR SOCIAL	35,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
39	321508	MIRIAM GOMES DOS SANTOS MOURA	CUIDADOR SOCIAL	35,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
40	321688	RAYANE APARECIDA LIMA PEIXOTO	CUIDADOR SOCIAL	35,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
41	325133	HUGO MORAES MOTA	CUIDADOR SOCIAL	35,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
42	325817	THAIS BORGES MATIELI DE ASSIS	CUIDADOR SOCIAL	35,0	03/04/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
1	318173	NICOLY FARIA DAS NEVES	CUIDADOR SOCIAL	DEFICIENTE 36,0	03/04/2024	14:00	Sistema por Cotas - Deficiente	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33.608/24

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023**

15ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no **Anexo I** desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
43	322482	ANGELITA BELLO	CUIDADOR SOCIAL	35,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
44	322461	MICHELE NASCIMENTO BRAGA	CUIDADOR SOCIAL	35,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
45	319369	MATEUS ALMEIDA SANTANA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	35,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
46	319650	VALDILENE COSTA DE SOUZA FÉLIX	CUIDADOR SOCIAL	35,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
47	322617	IANCA PETINI DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	35,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
48	322553	ADRIANA SILVA MOTTA	CUIDADOR SOCIAL	34,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
49	322286	LUZIA LUCIANA RODRIGUES DA COSTA COUTO	CUIDADOR SOCIAL	34,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
50	327700	TAMIRES DA SILVA VIALLI	CUIDADOR SOCIAL	34,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
51	322733	GERONIA ARCANJO DE OLIVEIRA BRANDÃO	CUIDADOR SOCIAL	34,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
52	319661	ELIETE RODRIGUES VAILLANT	CUIDADOR SOCIAL	34,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
53	322076	ADRIELLE CRISTINA FERREIRA GOMES	CUIDADOR SOCIAL	33,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
54	326874	MONICA LOPES RODRIGUES	CUIDADOR SOCIAL	33,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
55	321191	DANIELI DE PAULA CALCANHO SOARES	CUIDADOR SOCIAL	33,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
56	317984	RHANNA DA SILVA SANTANA	CUIDADOR SOCIAL	33,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
57	317101	SOLENE MENEZES DO CARMO SILVA	CUIDADOR SOCIAL	32,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
58	318107	NICOLY FARIA DAS NEVES	CUIDADOR SOCIAL	DEFICIENTE 31,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
59	323837	MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	31,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
60	324644	MARILZA DA PENHA RAMOS FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	31,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
61	318161	KAROLAYNE SANTANA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	30,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
62	327336	EUZENI FERREIRA GERI	CUIDADOR SOCIAL	30,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
63	318825	JOSIANA SILVA JESUS	CUIDADOR SOCIAL	30,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
64	322329	ANDREA RANIELLY DE CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	30,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
65	327733	DAYANE BARRETO SILVARES	CUIDADOR SOCIAL	30,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
66	324213	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	30,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
67	324556	JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	30,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
68	317270	MARIA DA GLÓRIA AVILA	CUIDADOR SOCIAL	29,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
69	318064	WEVERTON ABREU NALIM	CUIDADOR SOCIAL	29,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
70	317831	JOAO MARCELO PEREIRA EGRANFONTE DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	29,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
71	316254	PAULA VIEIRA DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	29,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
2	319489	SUELEN SANTOS BATISTA NICOLA	CUIDADOR SOCIAL	DEFICIENTE 20,0	10/04/2024	14:00	Deficiente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
28	324754	THARLES SOUZA PREMOLI	MOTORISTA PCS	45,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
29	327082	ANDERSON NOVAES BALBINO	MOTORISTA PCS	45,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
30	322025	NELSON PINHEIRO BARROS	MOTORISTA PCS	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
31	324781	JOELSON BASTOS LOUZADA	MOTORISTA PCS	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
32	326386	BENEDITO PAULO BUQUERONI	MOTORISTA PCS	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
33	325345	HELENO ANTONIO SOARES ROCHA	MOTORISTA PCS	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
34	318675	MAX FABIANO SOAVE LIMA	MOTORISTA PCS	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
35	320142	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	MOTORISTA PCS	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
36	323739	DENILSO MOTA LEAL	MOTORISTA PCS	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
37	316636	HENRIQUE SERGIO BRIOSCHI	MOTORISTA PCS	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
38	323780	MAXWELL BERGAMI VIALE	MOTORISTA PCS	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
39	317852	SERGIO DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA PCS	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
40	321666	BERGUISON MARCELINO DA SILVA E SILVA	MOTORISTA PCS	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
41	317249	THAMIREIS REIS TEIXEIRA LEAL	MOTORISTA PCS	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
42	322109	ELIMARIO NEVES FRICKS	MOTORISTA PCS	43,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
43	322975	IZAEL FERREIRA SANTOS	MOTORISTA PCS	43,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
44	326092	ALESSANDRA LIMA CAMPOS	MOTORISTA PCS	43,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
45	316862	THIAGO BORGES CLEMASCO	MOTORISTA PCS	43,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
46	326839	LUCIMAR MOREIRA PIMENTEL SARDINHA	MOTORISTA PCS	43,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
47	316104	MAICON DOUGLAS ROELES D'ALMEIDA	MOTORISTA PCS	43,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
48	322656	BRAULIO SCHIAVO SILVA	MOTORISTA PCS	42,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
49	323043	MAXWELL BAHIENSE DAS NEVES	MOTORISTA PCS	42,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
50	320855	ALLAN DA SILVA PENA	MOTORISTA PCS	42,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	318394	MAURICIO RIBEIRO MACHADO	MOTORISTA PCS	DEFICIENTE 30,0	10/04/2024	14:00	Sistema por cotas – Deficiente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
19	320063	RAULISTON CASTELARI MARINATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	55,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
20	317930	BRENDA OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	55,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
21	325095	ÉRICA CARVALHO MOTHÉ	AGENTE ADMINISTRATIVO	55,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
22	318521	INGRID BENVINDO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	55,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
23	322176	LILIANE DA SILVA SANTOS E SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
24	318299	VINÍCIUS JACINTO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
25	317210	MIRIAN MARCIAR REAL IENDEZ DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	53,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
26	324539	GILMARA CARVALHO MOTHE	AGENTE ADMINISTRATIVO	53,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	319878	LUCIANO CARLOS DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	65,0	10/04/2024	14:00	Sistema por Cotas

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
6	325813	ROSELI DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	45,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
7	326342	MARUCIA CORTES DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	44,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
8	319356	IZAURA MACHADO GOMES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	43,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
5	316994	MARIANA GOMES GREGGIO CALVI	FISIOTERAPEUTA PCS	55,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
6	321146	THIAGO SEBASTIAO BASILIO NOVENTA	FISIOTERAPEUTA PCS	55,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
7	317401	LISIANE GAVA CARARI	FISIOTERAPEUTA PCS	55,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
8	316957	MARIANA MARTINS BENINCÁ	FISIOTERAPEUTA PCS	55,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
9	317553	PRISCILA FERNANDES SALTORI	FISIOTERAPEUTA PCS	55,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
10	322527	MICHELLA DOS SANTOS ALVES	FISIOTERAPEUTA PCS	54,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
11	327389	THAÍS CREVELARI DA SILVA	FISIOTERAPEUTA PCS	54,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
18	319247	JUAREZ DO NASCIMENTO RIBEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	30,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
19	317465	MAURICIO RIBEIRO MACHADO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	DEFICIENTE 30,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
20	326350	GILMAR FERREIRA VENANCIO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	30,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
21	316054	MARCELO GOMES DE BRITOS	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	30,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
22	319660	DAMARIS VIEIRA DA SILVA ROCHA GONÇALVES	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	29,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
23	318832	ALEXANDRE PERILLI BRANDÃO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	29,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	327483	LEONARDO SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	45,0	10/04/2024	14:00	Sistema por Cotas

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
116	316282	ELISÂNGELA REIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
117	325180	ELINETE APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
118	319020	MARCELO PACHECO BELONE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
119	318940	GLEIBERTON RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
2	318309	GABRIELA SOUZA PORTELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PCS	DEFICIENTE 30.0	10/04/2024	14:00	Deficiente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
11	322512	MARCIA VARGAS RIBEIRO PEREIRA	ENFERMEIRO PCS	82,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
12	319697	ZILEIDI SANTOS FARIA SOUZA	ENFERMEIRO PCS	81,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
13	317298	RENZO DE NARDI PARAISO	ENFERMEIRO PCS	58,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
14	324215	PRISCILLA DE SOUSA ARAUJO JORDAO	ENFERMEIRO PCS	57,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
15	316756	EDNA DE MATOS PACHECO MATEUS	ENFERMEIRO PCS	56,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
16	325476	IZABELLA PEREIRA SCHERRER	ENFERMEIRO PCS	56,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência
17	321175	ERIC ROLIM DINIZ	ENFERMEIRO PCS	56,0	10/04/2024	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEMAD 001/2023
DECRETO N° 33488/2023

ANEXO I
15ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2ª REPUBLICAÇÃO DA 1ª FASE DO EDITAL 027/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS LEI RUBEM BRAGA

FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL APÓS PERÍODO RECURSAL

Considerando os erros materiais identificados nas publicações do Diário Oficial de nº 6997 de 04 de março de 2024 e nº 7003 de 12 de março de 2024,e;
Considerando que a administração pública pode rever seus atos a todo instante e tem o dever de saneá-los quando identificados,

Segue **RETIFICADA** a publicação final da primeira fase do certame da Lei Rubem Braga 2023 edital 027/2023 para seleção de Projetos Culturais.

MÚSICA	
NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Rogério Gomes Pereira Melo	Habilitado
Patricia Cunha Ferreira	Habilitada
Delins Jussim Freitas	Habilitado
Lucinha Braga Furacão do Forró	Desclassificada conforme item 1.2 do presente edital, Amparado pelo artigo 3 da lei Lei 7.410/2016
Vitor Lendários	Habilitado
José Thiago do Nascimento Adame	Habilitado
Edson Braz Santos Pinto Pereira	Habilitado
Anderson Dario	Habilitado
Alan Santos Biazatti	Habilitado
Samir Pereira Carim	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e inciso 2 do art. 5º do Decreto 27192/17
Mônica Gonçalves - Projeto Bem Me Quer Feliz	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e inciso 2 do art. 5º do Decreto 27192/17
Maysa Almeida Santana	Habilitada
Carlos Onofre Penha - Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	Habilitado
Giovanni Alves da Cruz Rodrigues	Habilitado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e incisos 2 e 3 do art. 5º do Decreto 27192/17
Instituto Nossa Senhora da Penha	Habilitado

Jorge Roberto de Moraes Júnior	Habilitado
Gabriela Galvão Marins	Habilitada
Valéria Gomes Rezende	Habilitada
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Habilitado
Victor Batista Silveira	Habilitado
Amélia Maria Barretto	Habilitada
Lucas Vinicius Menezes Almeida	Habilitado
Maria Clara Barbosa Marins	Habilitada
Jair Lobato	Habilitado
Agatha de Almeida Santos	Habilitada
Ruan Farias de Souza	Inabilitado conforme item 4.1.1 do presente edital

DANÇA	
NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Isabella Ferreira Dias	Habilitada
Mônica Gonçalves - Projeto Bem Me Quer Feliz	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e inciso 2 do art. 5º do Decreto 27192/17
Maysa Almeida Santana	Habilitada
Instituto Nossa Senhora da Penha	Habilitado
Leonardo Dariva Veiga Gomes	Inabilitado conforme item 4.1.2 do presente edital
Ayla Cardoso Silva	Habilitado
Geovane Roberto Santos	Habilitado

LITERATURA	
NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Valquiria Volpato	Habilitada
Yasmin Silva Costa	Habilitada
Basilio Coelho Machado	Habilitado
Robson Thomaz Reis	Habilitado
Adriana Micenio Oliveira	Habilitada
Joel Bragança Junior	Habilitado
Fábio Lucas Jóia (PJ)	Habilitado
Charles Gonçalves de Araújo	Inabilitado por incompatibilidade ao item 1.1 do edital

Luan Faitanin Volpato	Habilitado
Thais Andrade	Habilitada
Anderson Dario	Habilitado
Brenda Caetano Perim	Habilitada
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Habilitado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Habilitada
Saulo dos Santos Miranda	Habilitado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e incisos 2 e 3 do art. 5º do Decreto 27192/17
Luan Tofano Elias	Habilitado
Marco Antônio Reis da Silva	Habilitado
Fernanda Sampaio de Almeida	Habilitada
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Habilitado
Carlos Lima	Habilitado
Cleyson Costa Gomes - 1ª inscrição	Inabilitado conforme item 1.2 do presente edital, amparado pelo artigo 3 da lei Lei 7.410/2016
Patrícia Pancini	Habilitado
Cleyson Costa Gomes - 2ª inscrição	Inabilitado conforme item 1.2 do presente edital, amparado pelo artigo 3 da lei Lei 7.410/2016

CARNAVAL	
NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Isabella Ferreira Dias	Habilitada
José Thiago do Nascimento Adame	Habilitado
Anderson Dario	Habilitado
Antônio Marcos Ferreira da Silva	Habilitado
Mateus Almeida Santana	Habilitado
Gabriel Albernaz da Silva	Habilitado
Valquiria Volpato	Habilitado
Gyselle Silva Dias Rosa	Habilitado
Gabrielle Saraiva Silva	Habilitado
Tina Show	Habilitado

ARTESANATO	
NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Micael Luiz Fraga	Habilitado
Rogério Gomes Pereira Melo	Habilitado
Rodimar Monteiro Vieira	Habilitado
Mateus Almeida Santana	Habilitado
Mônica Gonçalves - Projeto Bem Me Quer Feliz	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e inciso 2 do art. 5º do Decreto 27192/17
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Habilitado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e incisos 2 e 3 do art. 5º do Decreto 27192/17
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Habilitado
Maria das Graças Gomes Sabadini	Habilitado
Felipe dos Santos Corrêa	Habilitado
Gabrielle Saraiva Silva	Habilitado
Marta Matrielo de Araujo	Habilitado

TEATRO, CIRCO E ÓPERA	
NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Marco Antônio Reis da Silva	Habilitado
Brenda Caetano Perim	Habilitada
Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	Habilitado conforme processos de nº 83878/2023, 83877/2023 e 83869/2023
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Habilitado
Luan Tofano Elias	Habilitado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Habilitada
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e incisos 2 e 3 do art. 5º do Decreto 27192/17

CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO	
NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Robson Thomaz Reis	Habilitado
Tonny dos Santos Babiski - 1ª inscrição	Inabilitado conforme item 1.2 do presente edital, amparado pelo artigo 3 da lei Lei

	7.410/2016
Pedro Thiers Calazans Turini	Habilitado
Tonny dos Santos Babiski - 2ª inscrição	Inabilitado conforme item 1.2 do presente edital, amparado pelo artigo 3 da lei Lei 7.410/2016
Marco Antônio Reis da Silva	Habilitado
Erika Ivanna Lourdes Guajardo	Habilitado
Portal Feito Criança	Habilitado
Tina Show - 1ª inscrição	Inabilitado conforme item 1.2 do presente edital, amparado pelo artigo 3 da lei Lei 7.410/2016
Alan Santos Biazatti	Habilitado
Gabriel de Assis Soares	Habilitado
Thiago de Souza Cabral	Habilitado
Lucas Guimarães Blunck Schuina	Habilitado
Juliana Alves Franco	Habilitado
Flávio Marão	Habilitado
Sarah Dalvi de Souza	Habilitado
Saulo dos Santos Miranda	Habilitado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Habilitado
João Pedro Monteiro de Freitas	Habilitado conforme processo de nº 52032/2023
Jupter Produção Cultural Capixaba	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e incisos 2 e 3 do art. 5º do Decreto 27192/17
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Habilitado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Habilitado
Gabriel da Cunha Neves	Habilitado
Tina Show - 2ª inscrição	Inabilitado conforme item 1.2 do presente edital, amparado pelo artigo 3 da lei Lei 7.410/2016
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e incisos 2 e 3 do art. 5º do Decreto 27192/17
Patricia Cunha Ferreira	Habilitado
Maria Clara Barbosa Marins	Habilitado

Claudia Sabadini	Habilitado
------------------	------------

ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA	
NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Fernando Pacheco	Habilitado
Robson Thomaz Reis	Habilitado
Adriana Micenio Oliveira	Habilitada
Aline Lopes	Habilitada
Jeferson Braga Martins	Habilitado
Valquiria Volpato	Habilitada
Brenda Caetano Perim	Habilitada
Rudson Barreto Costa Filho	Habilitado
Naildo Benevenuti	Habilitado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Habilitado
Gabrielle Saraiva Silva	Habilitada
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Habilitada
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Habilitado
Sarah Dalvi de Souza	Habilitada
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e incisos 2 e 3 do art. 5º do Decreto 27192/17

FOLCLORE E CAPOEIRA	
NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Geovane Roberto Santos	Habilitado
Danilo dos Reis Miranda	Habilitado
Rogério Gomes Pereira Melo	Habilitado
Adriana Micenio Oliveira	Habilitada
Kelly Cristina Belato (Mocambos)	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e incisos 2 e 3 do art. 5º do Decreto 27192/17
Sarah Dalvi de Souza	Habilitada
Associação de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Cachoeirense	Habilitada
Mateus Almeida Santana	Habilitado
Maysa Almeida Santana	Habilitada

Instituto Nossa Senhora da Penha	Habilitado
Cleyson Costa Gomes	Habilitado
Agatha de Almeida Santos	Habilitada

HISTÓRIA	
NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Dandara Dias de Oliveira	Habilitada
Joel Bragança Júnior	Habilitado
José Thiago do Nascimento Adame	Habilitado
Rodimar Monteiro Vieira	Habilitado
Maria Laurinda Adão	Inscrição inabilitada conforme item 4.6 do edital, art 5º da lei 7.410/16 e incisos 2 e 3 do art. 5º do Decreto 27192/17
Luan Tofano Elias	Habilitado

PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE MUSEUS E CENTROS CULTURAIS	
NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Geovane Roberto Santos	Habilitado
Dandara Dias de Oliveira	Habilitado
Rodimar Monteiro Vieira	Habilitado
Luan Faitanin Volpato	Habilitado

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2024

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 40/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

ID: 2023.016E0 500 001.02.0032

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 40/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 76.386.283/0001-13, com sede na Rua Jose Fraron, nº 155, sala 01, Fraron, Pato Branco-PR, CEP 85.503-320, Email licitacao@dimeva.com.br , Tel (46) 3224-3767, Luiz Augusto Varnier.						
Lote 00 027						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 027	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG cápsulas duras	UNIAO QUIMICA	UND	3.000	1,08	3.240,00
Valor total por extenso: Três mil, duzentos e quarenta reais.						3.240,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Luiz Augusto Varnier – Sócio -Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 18 249/2023.

AGERSA

PORTARIA Nº 027/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art.1º- Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal José Arildo Valadão de Andrade, Procurador Jurídico, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22 de abril de 2024, em virtude de Prêmio Incentivo referente a 2023, por se enquadrar nas disposições previstas na Lei nº 7.757/2019.

Art.2º- Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de abril de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 028/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art.1º- Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal Elaine do Nascimento Kale, Contadora, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de abril de 2024, em virtude de Prêmio Incentivo referente a 2023, por se enquadrar nas disposições previstas na Lei nº 7.757/2019.

Art.2º- Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de abril de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 029/2024

ALTERA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA para o exercício de 2024, compreendendo as inclusões efetuadas até a presente data, conforme disposto no Anexo I desta Portaria, cujo objetivo é atender ao Planejamento Estratégico desta Autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria altera o item 10 do Anexo Único da Portaria Agersa nº 128, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2024.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

ANEXO I
ALTERAÇÕES - Plano de Contratações Anual (PCA) - Exercício 2024

ALTERAÇÕES - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA - EXERCÍCIO 2024															
Sede Requirente	Objeto	Justificativa da necessidade da contratação	Estimativa preliminar do valor	Classificação orçamentária (por elemento de despesa)	Tipo	Específica demanda	Complexidade	Data para a instrução	Data para a entrega	Unidade administrativa responsável pela demanda	Grau de prioridade da compra ou contratação	Forma de contratação	Enquadramento legal	Alteração	Justificativa da Alteração
Director Presidente	Patrocínio	Aquisição de cota de patrocínio	RS 175.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PP; Dotação Orçamentária a nº: 3.3.90.39.00.00	Nova	Específica	Média	09/04/2024	15/05/2024	Gerência Administrativa/ Agente de contratação	Alta	Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação	art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021	Inclusão	Contratação proposta após a publicação do PCA.

IPACI

ATA Nº 05/2024 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dois dias de abril de 2024, às 13:00 reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos. Inicialmente foi apresentada a documentação de credenciamento do Fundo BB Institucional FI Renda Fixa – 02.296.928/0001-90. Na oportunidade foi analisado o parecer da Consultoria Financeira do Instituto o qual enquadra o Fundo no Artigo 7º, Inciso III, 'a', indexado ao CDI. Em sua conclusão a Consultoria informa que o fundo está Apto para aplicação de recursos pelo RPPS. Foi analisado também a composição da carteira do Fundo, chamado Perfil Mensal, disponível na CVM. A taxa de administração do fundo é de 0,20%. Foram analisados ainda a Lâmina e Regulamento do Fundo, além do QDD Anbima da Instituição, o Formulário de Informações Complementares, o demonstrativo de desempenho em vários períodos distintos, as demonstrações contábeis apresentadas em Relatório de Auditoria Independente datada em 31/12/2023 e o Termo de Credenciamento do Fundo. A instituição apresentou ainda, toda a documentação disposta na Norma de Procedimentos SFI NP 002/2019 – V2 – Credenciamento Instituições Financeiras. Cabe ressaltar que dos 169 investidores do Fundo, 38 são RPPS, o que representa 22,3% dos cotistas. Sendo que outros 29,7% são de Previdência Complementar Fechada. Nestes termos, por unanimidade, o Comitê de Investimentos aprova o Credenciamento do Fundo BB Institucional FI Renda Fixa – 02.296.928/0001-90. Por fim, o Comitê de Investimentos delibera pelo resgate de R\$ 22.000.000,00 do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil, CNPJ 13.077.418.0001-49 para o fundo credenciado, com objetivo de reenquadramento em conformidade ao Art. 18 da Resolução CMN 4963/2021. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e demais membros presentes.

Assinado digitalmente por HUDSON DESSAUNE DA SILVA:0814678670
Data: 2024.04.04 14:58:45 -0300

Hudson Dessaune da Silva
Presidente do Comitê de Investimentos
Diretor Financeiro

Assinado digitalmente por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728
Data: 2024.04.04 14:58:45 -0300

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do IPACI
Membro do Comitê de Investimento

Assinado digitalmente por DAYSE MODESTO CORREA:08409150719
Data: 2024.04.04 14:01:11 -0300

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimento

Assinado digitalmente por CLAUDIA PRUCOLI MASSINI:03475087740
Data: 2024.04.04 14:01:11 -0300

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimento

JENNIFER COSTABEBER D
OLIVEIRA:
05794389702

Jennifer Costabeber de Oliveira
Diretora Jurídica
Membro do Comitê de Investimento

LUCIANE DE OLIVEIRA POPE
MION:01717078770

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle das Receitas e Despesas
Membro do Comitê de Investimento

JACKSON JOSE
CECCON:
09570327731

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças
Membro do Comitê de Investimentos



PORTARIA Nº 052/2024

**APROVA NORMA DE PROCEDIMENTOS
SCB-NP 001/2024 – EXECUÇÃO DE
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, e:

Considerando a implementação das normas de procedimentos instituídas pela Lei Municipal nº. 7.354, de 30 de dezembro de 2015, e Resolução TCE-ES nº 227 de 25/08/2011 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimentos do Sistema de Concessão de Benefícios deste Instituto conforme abaixo:

ANEXO I

Norma de Procedimento	Nº / Assunto	Versão
SCB – Sistema de Concessão de Benefícios	SCB-NP 001/2024 – Execução de Compensação Previdenciária	01

Art. 2º A Norma de Procedimento mencionada no artigo anterior está à disposição dos usuários no endereço eletrônico www.ipaci.es.gov.br e somente poderá ser alterada ou adaptadas mediante comunicação oficial expedida pelo Coordenador Executivo do Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de abril de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

 <p>Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo</p>		<p align="center">NORMA DE PROCEDIMENTO</p>		<p align="center">SCB-NP 001/2024</p>				
<p>Assunto:</p> <p align="center">EXECUÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</p>								
<p>Versão: 01</p>	<p>Data de elaboração: 25/03/2024</p>	<p>Data da aprovação: 04/04/2024</p>	<p>Data de vigência: 04/04/2024</p>					
<p>Ato de aprovação: Portaria nº 52/2024</p>		<p>Unidade Responsável: Diretoria de Benefícios</p>						
<p>Revisada em:</p>		<p>Revisado por:</p>						
<p>Anexos: Anexo I – Fluxo: Análise para Inserir Requerimentos dos Benefícios Concedidos; Anexo II – Fluxo: Análise de Requerimentos Recebidos Regime de Origem; Anexo III – Fluxo: Procedimentos para Recebimento/Pagamento.</p>								
<p>Aprovação:</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>DANUBIA RODRIGUES CAETANO: 10131346725 DANUBIA RODRIGUES CAETANO: 10131346725 CAETANO: 10131346725 5</p> <p align="center"><i>Assinatura da Diretora de Benefícios</i></p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>VALQUIRIA SALVADOR BERNABE: 07658928712</p> <p align="center"><i>Assinatura da Coordenadora Executivo de Controle Interno</i></p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; vertical-align: top;"> <p>EDER BOTELHO DA FONSECA: 04221288728</p> <p align="center"><i>Assinatura da Presidência Executiva</i></p> </td> </tr> </table>					<p>DANUBIA RODRIGUES CAETANO: 10131346725 DANUBIA RODRIGUES CAETANO: 10131346725 CAETANO: 10131346725 5</p> <p align="center"><i>Assinatura da Diretora de Benefícios</i></p>	<p>VALQUIRIA SALVADOR BERNABE: 07658928712</p> <p align="center"><i>Assinatura da Coordenadora Executivo de Controle Interno</i></p>	<p>EDER BOTELHO DA FONSECA: 04221288728</p> <p align="center"><i>Assinatura da Presidência Executiva</i></p>	
<p>DANUBIA RODRIGUES CAETANO: 10131346725 DANUBIA RODRIGUES CAETANO: 10131346725 CAETANO: 10131346725 5</p> <p align="center"><i>Assinatura da Diretora de Benefícios</i></p>	<p>VALQUIRIA SALVADOR BERNABE: 07658928712</p> <p align="center"><i>Assinatura da Coordenadora Executivo de Controle Interno</i></p>							
<p>EDER BOTELHO DA FONSECA: 04221288728</p> <p align="center"><i>Assinatura da Presidência Executiva</i></p>								

1. Finalidade:

Sistematizar o processo de Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de estabelecer orientar o fluxo para análise de requerimentos do RGPS ou outro RPPS para pagamentos e inclusão de requerimentos para recebimentos de Comprev.

2. Abrangência:

Diretoria de Benefícios Sociais, Diretoria de Contabilidade, Diretoria Financeira e Presidência Executiva.

3. Base Legal e Regulamentar:

Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021;
Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999;
Decreto nº 10.188/19, de 20 de dezembro de 2019;
Portaria DIRBEN/INSS nº 998, de 28 de Março de 2022;
Portaria SEPRT/ME nº 15.829 de 02 de julho de 2020;
Portaria nº 6.209 de 16 de dezembro de 1999

Norma de Procedimentos de Execução de Compensação Previdenciária SCB-NP 001/2024 – Página 1 de 10
Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



4. Conceitos:

Estoque RGPS – os valores da compensação financeira em atraso relativos ao período compreendido entre 5 de outubro de 1988 e 5 de maio de 1999 dos benefícios concedidos nesse período com contagem recíproca do tempo de contribuição do RGPS ou do RPPS, na hipótese de o RGPS ser o regime instituidor, desde que em manutenção em 5 de maio de 1999;

Estoque RPPS – os valores da compensação financeira em atraso relativos ao período compreendido entre 5 de outubro de 1988 e 5 de maio de 1999 dos benefícios concedidos nesse período com contagem recíproca de outro RPPS, desde que em manutenção em 5 de maio de 1999 ou no período de 6 de maio de 1999 até a data de 01 de janeiro de 2021.

Exigência – Trata-se de uma nova funcionalidade do sistema Novo Comprev que visa evitar indeferimentos desnecessários, permitindo a correção dos requerimentos enviados com alguma inconsistência;

Fluxo acumulado – os valores da compensação financeira dos benefícios concedidos após o período de estoque RGPS ou de estoque RPPS relativos ao período entre a data de concessão e o deferimento do requerimento de compensação, observado o prazo prescricional;

Fluxo mensal – os valores da compensação financeira pagos mensalmente pelo regime de origem ao regime instituidor, a partir da competência de concessão da compensação, enquanto os pagamentos dos benefícios objeto da compensação financeira estiverem em manutenção.

Regime Geral de Previdência Social – o regime previsto no art. 201 da Constituição;

Regime Próprio de Previdência Social – o regime de previdência social estabelecido no âmbito de cada ente federativo que assegure, por lei, aos servidores que ocupam cargo efetivo, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição;

Regime de origem – o regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado e não tenha ensejado o recebimento de aposentadoria ou de pensão aos seus dependentes;

Regime instituidor – o regime previdenciário responsável pela concessão e pelo pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

5. Competências e Responsabilidades:

5.1 – Diretoria Administrativa

5.1.1 – Manter controle e Gestão do contrato com a DATAPREV.

Norma de Procedimentos de Execução de Compensação Previdenciária SCB-NP 001/2024 – Página 2 de 10
Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



5.2 – Diretoria de Benefícios Sociais

5.2.1 – Analisar aposentadorias e pensões por morte concedidas e registradas no Tribunal de Contas em relação ao direito de requerer compensação previdenciária, bem como providenciar o requerimento caso haja possibilidade;

5.2.2 – Encaminhar os processos de aposentadoria e pensão por morte registrados pelo TCEES, ao Comprev para análise;

5.2.3 – Cessar as compensações previdenciárias de pessoas que a Gerência de Recursos Humanos identificar como falecidas.

5.3 – Diretoria de Contabilidade

5.3.1 – Realizar o registro do crédito de compensação previdenciária a receber;

5.3.2 – Registrar a despesa a pagar.

5.4 – Diretoria Financeira

5.4.1 – Realizar o registro da receita de compensação previdenciária;

5.4.2 – Realizar o pagamento da compensação previdenciária indicado no processo.

5.5 – Presidência Executiva

5.5.1 – Assinar o contrato;

5.5.2 – Autorizar os pagamentos.

5.6 – Coordenadoria Executiva de Controle Interno

5.6.1 – Prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle inerentes a presente Norma de Procedimento.

6. Procedimentos:

ANÁLISE PARA INSERIR REQUERIMENTO S DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (REGIME INSTITUIDOR – RI)

6.1 – Diretoria de Benefícios Sociais

6.1.1 – Encaminhar para Benefício/Compensação Previdenciária os processos de aposentadorias e pensões após a registro do ato de concessão do benefício pelo Tribunal de Contas para análise de possível compensação previdenciária.



6.2 – Benefício/COMPREV

6.2.1 – Analisar os processos de aposentadoria, quanto à utilização de período do RGPS ou de outro RPPS, bem como analisar se as pensões decorrem destas aposentadorias.

6.2.1.1 – caso não tenha sido utilizado tempo de outro regime, encaminhar para Arquivo;

6.2.1.2 – Caso utilizado tempo de outro regime, realizar o requerimento de compensação previdenciária no sistema Comprev.

6.2.1.2.1 – Preencher o formulário de requerimento de compensação previdenciária com os dados do aposentado ou pensionista, bem como fazer *upload* dos documentos pertinentes.

6.2.2 – O regime de origem (RGPS/RPPS) deverá analisar se todos os dados e documentações fornecidos estão corretas.

6.2.3 – Acompanhar no sistema a resposta do RGPS/RPPS, de acordo com o prazo previsto no art. 4º da Portaria SEPRT/ME nº 15.829/2020, o status do requerimento, que podem ser três: indeferido, em exigência ou deferido.

6.2.3.1 – Se o status for “indeferido”, encaminhar à Diretoria Jurídica para analisar a viabilidade de recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social em conformidade ao Art. 17 do Decreto Presidencial nº 10.188/2019;

6.2.3.2 – Se o status for “em exigência”, providenciar a devida correção dos dados e/ou juntar novos documentos, conforme solicitado;

6.2.3.2.1 – Os processos corrigidos passarão por nova análise do Regime de Origem, seguindo o fluxo a partir do item 6.2.2;

6.2.3.3 – Se o status for “deferido”:

6.2.3.3.1 – Arquivar processo de aposentadoria na Pasta Funcional do servidor;

6.2.3.3.2 – Abrir processo com informações de recebimento e pagamento da compensação previdenciária, nos termos do item 6.4, caso não haja processo de acompanhamento aberto para o Regime de Origem no exercício.

ANÁLISE DE REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO RGPS OU RPPS (REGIME DE ORIGEM – RO)

6.3 – Benefício/Compensação Previdenciária

6.3.1 – Analisar o requerimento enviado pelo RGPS/RPPS no Sistema Comprev/Dataprev.

6.3.1.1 – Deverão ser analisados os dados de identificação do ex-servidor; os dados de preenchimento do requerimento; a coerência na contagem e a destinação do tempo registrado na certidão fornecida pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim e a possibilidade de concomitância do tempo utilizado no requerimento de compensação, confrontando a certidão utilizada para o requerimento com o registrado no mapa do RPPS requerente.

6.3.1.1.1 – Se houver necessidade, poderá ser solicitado ao setor de Arquivo do IPACI o processo que deu origem à emissão da Certidão de Tempo de Contribuição, bem como a pasta funcional do ex-servidor ao setor competente da Administração Direta do Município ou à Câmara Municipal, se houver laborado nesta.

6.3.2 – Verificar a consistência na análise;

6.3.2.1 – Se constatado inconsistência, o servidor deverá registrar no sistema status “em exigência”;



6.3.2.2 – Se constatado falta de elementos para a compensação previdenciária, o requerimento será indeferido;

6.3.2.3 – Se constatado o direito da compensação previdenciária, abrir processo com informações de recebimento e pagamento da compensação previdenciária, nos termos do item 6.4, caso não haja processo de acompanhamento aberto para o Regime de Origem no exercício.

PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO/PAGAMENTO

6.4 – Benefício/Compensação Previdenciária

6.4.1 – Protocolar processo de controle para pagamento de valores oriundos da Compensação Previdenciária, para cada Regime de Origem com o qual o IPACI tenha valores a receber ou a pagar;

6.4.2 – Encaminhar o processo para Presidência Executiva.

6.5 – Presidência Executiva

6.5.1 – Para autorizar despesa, quando pagamento de Compensação;

6.5.2 – Para conhecimento, quando recebimento de compensação;

6.5.3 – Encaminhar à Diretoria de Contabilidade.

6.6 – Diretoria de Contabilidade

6.6.1 – Registrar contabilmente o direito a receber e a obrigação de pagar a outro RPPS ou RGPS;

6.6.2 – Efetuar a devida contabilização da despesa quando houver recursos a pagar juntando ao processo as notas de empenho e liquidação;

6.6.3 – Encaminhar o processo a Diretoria Financeira para registrar a entrada da receita de Compre;

6.7 – Diretoria Financeira

6.7.1 – Identificar no extrato bancário e lançar a receita referente a Compre no valor bruto a receber, conforme registros contábeis;

6.7.2 – Realizar a baixa da despesa de Compre a pagar, quando houver, mediante compensação financeira;

6.7.3 – Encaminhar ao ADM/RH para análise e manifestação da ocorrência de óbitos registrado na competência.

6.8 – Diretoria Administrativa / Gerência de Recursos Humanos

6.8.1 – Analisar e manifestar-se da ocorrência de óbitos registrado na competência;

6.8.1.1 – A análise será pautada nas ferramentas disponíveis para consulta de óbitos;

6.8.2 – Encaminhar à Presidência Executiva para ciência.

6.9 – Presidência Executiva

6.9.1 – Tomar ciência dos óbitos registrados na competência;

6.9.2 – Encaminhar ao Benefício/Compensação Previdenciária para aguardar a próxima competência.



6.10 – Benefício/Compensação Previdenciária

- 6.10.1 – Aguardar informações para a próxima competência;
- 6.10.2 – Emitir os relatórios referente ao recebimento e pagamento de Comprev;
- 6.10.3 – Encaminhar à Diretoria de Contabilidade para seguir o fluxo a partir do item 6.6.1.

7. Considerações finais

7.1 – Os valores retroativos da compensação são depositados na conta no mês do deferimento juntamente o pagamento relativo ao próprio mês;

7.1.1 – Os próximos pagamentos serão realizados mês a mês, conforme o percentual mensal definido;

7.2 – Não há possibilidade de compensação previdenciária de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e a pensão dela decorrente;

7.3 – Não há possibilidade de compensação previdenciária de pensão decorrente de servidor ativo;

7.4 – Aplica-se a prescrição quinquenal, nos termos do disposto no Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, aos valores não pagos nem reclamados em época própria do surgimento da pretensão, que ocorrerá no primeiro dia subsequente ao registro do ato concessório de aposentadoria ou a pensão pelo Tribunal de Contas competente;

7.5 – Exigência Indeferido - O submenu “Indeferido” irá listar os requerimentos de compensação que foram indeferidos;

7.6 – Exigência Prescrição - O submenu “Prescrição” irá listar os requerimentos de compensação cadastrados já no Comprev e que nunca foram encaminhados para análise;

7.7 – Exigência Prazo - O submenu “Prazo” irá listar os requerimentos de compensação que foram cadastrados no antigo sistema do Comprev que foram migrados para o Novo Comprev e os requerimentos cadastrados no Novo Comprev que retornaram com exigência do destinatário;

7.8 – Upload de Arquivos - Com a retirada da obrigatoriedade dos documentos probatórios, conforme Portaria DIRBEN/INSS nº 1.054, de 13 de setembro de 2022, o Novo Comprev não vincula mais exigências de documentos aos requerimentos. Entretanto, caso seja interesse do usuário, é possível anexar documentos no ato da abertura do requerimento;

7.9 – Os casos de “indeferimento” do item 6.2.3.1 serão instruídos por meio de processo administrativo, que conterá a documentação necessária para análise de viabilidade de recurso pela Diretoria Jurídica;

7.10 – A Coordenação Executiva do Controle Interno verificará, por intermédio do Departamento Financeiro, o exato cumprimento desta norma.



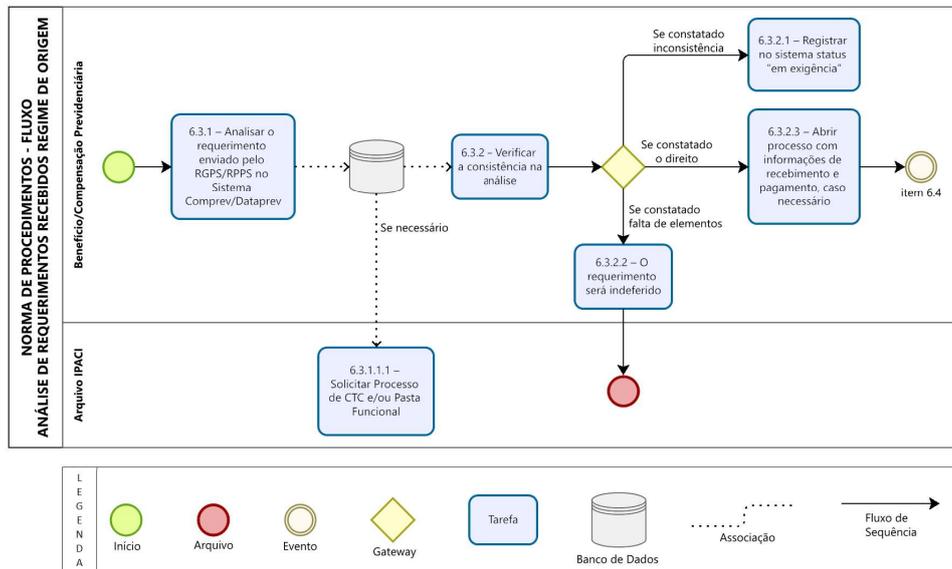
8. Siglas

- CECI** – Coordenadoria Executiva de Controle Interno;
- COMPREV** – Compensação previdenciária entre os regimes de previdência;
- CRPS** – Conselho de Recursos da Previdência Social;
- IPACI** – Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim – ES;
- RGPS** – Regime Geral de Previdência Social;
- RPPS** – Regime Próprio de Previdência Social;
- TCEES** – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.





**Norma de Procedimento de Execução de Compensação
Previdenciária SCB-NP 001/2024 – IPACI
Anexo II – Fluxograma: Análise de Requerimentos
Recebidos Regime de Origem**

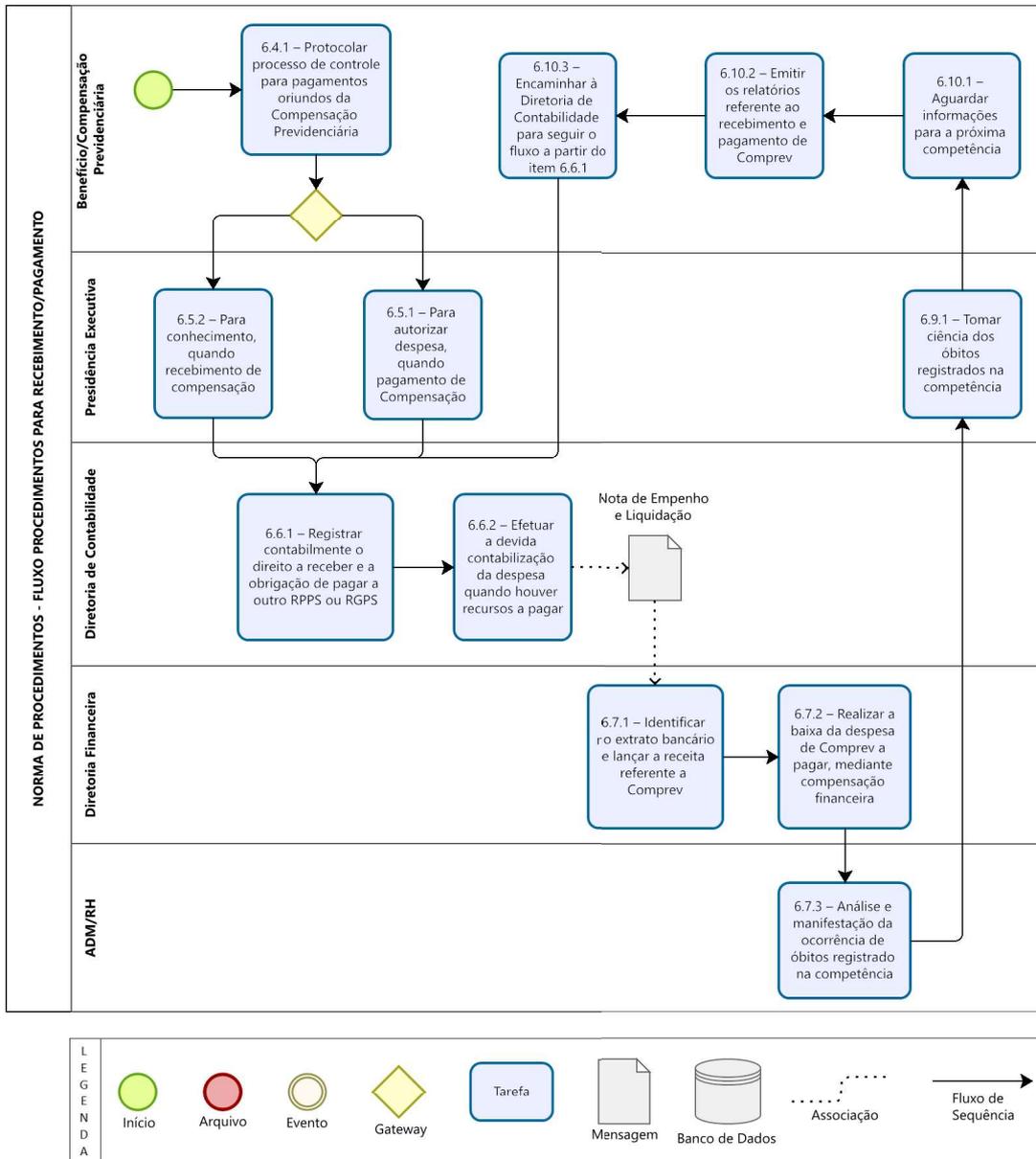


Powered by
b3wagi
Modeler





Norma de Procedimento de Execução de Compensação Previdenciária SCB-NP 001/2024 – IPACI
Anexo III – Fluxograma: Procedimentos para Recebimento/Pagamento



CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000028/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0017

Processo de Compra: 5075/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Aquisição de 02 equipamentos de ar-condicionado 60.000 BTUS incluso serviço de instalação**, no valor estimado de R\$ 39.400,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 15/2023

Contratada: VSG – Vigilância e Segurança em Geral Ltda

CNPJ: 31.276.470/0001-06

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Aditivo de valor ao contrato 15/2023 cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Data de Assinatura: 01 de abril de 2024

Prazo: 05 de outubro de 2024

Valor: R\$ 22.599,56 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação: 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Ladislau Paulino Campos (Representante legal da contratada)

Processo: 6997/2023

Pregão Presencial: 10/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 234/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, a Assessora de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do
Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Junior, a partir de
09/04/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	LUCILIA RIBEIRO STANZANI	AGP 04	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 235/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
JOSÉ ANTÔNIO BUZON	01	19/04/2024	20/04/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 236/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Célia Regina de Oliveira Ferreira	Jornalista	02	01/04/2024	02/04/2024	03/04/2024
Cristóvão Fernando Schwan	Assessor gabinete parlamentar	01	01/04/2024	01/04/2024	02/04/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 237 / 2024

**REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE
ATAS REDUZIDAS PELO SETOR DE
ATAS E TAQUIGRAFIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 12 e inciso "XII" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos que permitem a implantação de ferramentas de trabalho com maior grau de registro da comunicação;

CONSIDERANDO que o uso da tecnologia imprime mais agilidade e qualidade da atividade legislativa;

CONSIDERANDO que todas as sessões desta Câmara Municipal são transmitidas on-line, através do canal do "Youtube" e "TV aberta", sendo de fácil acesso a todos os interessados;

CONSIDERANDO que todas as sessões são filmadas e gravadas por meio de tecnologia denominada "armazenamento na nuvem";

CONSIDERANDO que, conforme legislação municipal, a função do Técnico Redator de Atas/Taquígrafo é efetuar a tradução dos textos taquigráficos, assegurando a harmonia do pensamento do orador e seu verdadeiro sentido, cuidando da perfeição gramatical, auxiliando-se do serviço da gravação audiovisual para conferência e correção dos textos taquigrafados, assegurando assim a fiel reprodução das falas dos oradores nas atas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência regidos pelo art. 37 da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de atas reduzidas, devendo ser identificado no registro da sessão o fiel tempo de fala dos oradores inscritos em todas as fases das sessões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

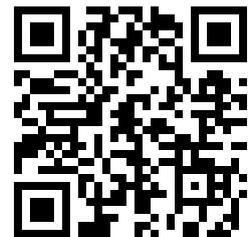
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR